



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Assuntos relacionados com as garantias na aposentação

Em 2016, aquando da apresentação do Regime de previdência central não obrigatório pelo Fundo de Segurança Social, referiu-se que em Macau cerca de 40% dos trabalhadores participavam em regimes de previdência privados. Os outros 60% não participavam em qualquer regime de previdência, portanto, quando se reformarem, vão depender da pensão para idosos e do apoio do Governo, os quais são insuficientes para garantir efectivamente a vida pós-aposentação.

Durante a discussão sobre o documento de consulta da Lei das relações de trabalho, o Governo pretendeu incluir no articulado o regime de diuturnidades, por forma a reforçar a protecção dos trabalhadores não participantes no regime de pensões. Esta norma foi posteriormente retirada pelo então Secretário para a Economia e Finanças, justificando-se com a necessidade de aperfeiçoar o regime de segurança social (ou seja, criar o regime de previdência). Depois de muitos anos, o Regime de previdência central não obrigatório vai finalmente entrar efectivamente em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018. Porém, dada a sua natureza não obrigatória, o Governo também admitiu que era difícil prever o número de empregadores e trabalhadores que pretendem aderir. Portanto, continua a haver trabalhadores idosos que não participam no regime de pensões, cuja vida pós-aposentação não vai ter protecção adequada.

Assim sendo, interpeço o Governo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Em 2015, o Chefe do Executivo referiu na Assembleia Legislativa que era possível estudar o regime de diuturnidades. Passaram-se dois anos, o Governo já encetou o trabalho? Se sim, qual é o andamento ou o resultado? Caso não, vai proceder ao respectivo estudo no futuro?
2. Em 2016, o Governo adiantou que iria ponderar, dali a 3 anos, a implementação dum regime de previdência central obrigatório. Nessa altura, se o Regime de previdência central não obrigatório não abranger todos os trabalhadores, o Governo vai avançar com o regime obrigatório? Caso não avance ou tenha dificuldades na respectiva implementação, o Governo dispõe de outras medidas concretas para reforçar a protecção dos trabalhadores não participantes no regime de previdência?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Chan U**

3 de Novembro de 2017